



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 436/2007
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007**

Altera a Lei Municipal nº. 421/2007, de 27 de Agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do orçamento do município de Teixeira de Freitas para o exercício de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei de diretrizes orçamentárias do orçamento do município de Teixeira de Freitas para o exercício de 2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Passam a integrar o Anexo de Prioridades as ações relacionadas com seus respectivos custos:

- a) Implantação do laboratório municipal de saúde, R\$ 188.000,00;
- b) Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, R\$ 150.000,00;
- c) Construção do Matadouro Municipal, R\$ 1.200.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

P. Aparecido R. Staut
PE. APPARECIDO RODRIGUES STAUT

Certifico que foi Publicado

Em 07/12/07

[Assinatura]

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Internet na
Página Oficial da Câmara Municipal
www.camaratf.ba.gov.br
Legislação_Leis Municipais